



Catalão, 25 de maio de 2021.

A  
ITAIPIU BINACIONAL  
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref. **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0398-21**

**HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.305.743/0011-70, por seu procurador devidamente constituído, apresenta **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** referente à licitação supracitada pelos motivos a seguir expostos:

De início, cumpre informar que esta impugnação foi efetuada tempestivamente:

**2.22 IMPUGNAÇÃO DO CBC**

*2.22.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar este CBC.*

*2.22.2 A impugnação deverá ser registrada no Portal de Compras Eletrônicas da ITAIPIU, opção "Impugnação", ou encaminhada para o endereço eletrônico constante em 1.3.2 deste CBC.*

**1. ESPECIFICAÇÃO**

Lote 1: Caminhonetes CD 4X4 Diesel

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO
Outras marcas/modelos serão aceitas desde que cumpridas integralmente estas Especificações Técnicas. OBS.: Com exceção dos subitens 2.11, 2.15, 2.29, 2.31, 2.35, 2.36 e 2.37 todos os subitens descritos acima devem, obrigatoriamente, ser originais de série do modelo do veículo ofertado, não cabendo adaptações ao veículo.	O itens 2.17 e 2.39 relativos a capota marítima e alarme poderão ser adaptados?  2.17. Capota marítima; 2.39. Sistema antifurto com imobilização do motor e alarme sonoro;

Lote 2: Caminhonetes Vermelha CD 4X4 Diesel

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO
OBS.(1): Com exceção dos subitens 2.12, 2.16, 2.30, 2.32, 2.33, 2.36, 2.37 e 2.38 todos os subitens descritos acima devem, obrigatoriamente, ser originais de série do modelo do veículo ofertado, não cabendo adaptações ao veículo.	O itens 2.18 e 2.40 relativos a capota marítima e alarme poderão ser adaptados?  2.18. Capota marítima; 2.40. Sistema antifurto com imobilização do motor e alarme sonoro;

Solicitamos alterar / esclarecer as especificações supracitadas para que possamos participar do certame, ampliando a competitividade.

**2. PRAZO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Consta no edital:

*4.5 O veículo defeituoso deverá ser reparado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do instante da comunicação formal a ser expedida pela ITAIPIU ao FORNECEDOR. Prazo adicional poderá ser concedido, desde que feito por meio de solicitação escrita e fundada na justa razão, a qual deverá ser aceita por ITAIPIU.*

**HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar – Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



Devido à natureza do objeto, disponibilidade de peças, etc., solicitamos que os prazos supracitados sejam alterados para 30 (trinta) dias.

### 3. REVISÕES PERIÓDICAS

Consta no Anexo I – Especificações Técnicas

*4.4 As assistências técnicas para reparar defeitos de fábrica durante o período de garantia deverão ser prestadas no município de Foz do Iguaçu-PR, por representantes autorizados pelo fabricante do veículo e não implicarão alteração de responsabilidade do FORNECEDOR pela execução integral do objeto deste provimento, sendo inclusive solidário e diretamente responsável perante a ITAIPU, ou terceiros, por toda ação ou omissão dos representantes autorizados pelo fabricante do veículo*

E

Consta no Anexo IV – Minuta do Contrato

*§1º Durante o período de garantia todas as despesas para reparo e/ou substituição de qualquer componente, incluindo o transporte desde o local onde estiver o equipamento até as instalações da CONTRATADA e vice-versa, serão de responsabilidade da CONTRATADA*

*CLÁUSULA 10 A CONTRATADA responde pelo uso de marcas e/ou patentes, pela qualidade de fabricação, pelo desempenho, bem como pela assistência técnica durante o período de garantia do fornecimento objeto deste CONTRATO.*

A garantia técnica contra defeitos de fabricação será prestada sem ônus para o órgão. No entanto, as despesas com revisões periódicas conforme manual do fabricante (necessárias para a garantia) bem como despesas de manutenção normal do veículo são de exclusiva responsabilidade do proprietário dos veículos, não incluso no preço do veículo.

Perguntamos: As condições de assistência técnica acima citadas atenderão as necessidades deste d. órgão?

### 4. VALOR ESTIMADO NÃO DESCLASSIFICATÓRIO PARA FINS DE CADASTRO DA PROPOSTA

Entendemos que o orçamento estimado que consta no edital NÃO é desclassificatório para fins de cadastro da proposta e disputa inicial de lances. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?

### 5. IPVA

Consta no edital:

3.1.2 Os veículos deverão ser entregues emplacados, em nome da ITAIPU, no município de Foz do Iguaçu - PR e com todas as despesas e taxas administrativas pagas referentes ao exercício da aquisição, conforme exigência dos órgãos de trânsito competentes para circulação regularizada. **No Estado do Paraná, a ITAIPU é isenta do pagamento do IPVA.**

Também consta no edital:

Nota Declaratória:

1. O(s) preço(s) proposto(s) está prevendo as incidências tributárias à ITAIPU, **inclusive do recolhimento de IPVA** e emplacamento/licenciamento veicular, no Estado do Paraná e devem contemplar todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à plena execução do objeto desta licitação, nas condições descritas no Edital e seus anexos, entre elas: administrativas, tributárias, financeiras, lucro, frete, mão de obra, equipamentos, materiais, seguros e outras não relacionadas, incidentes sobre o fornecimento contratado, não poderão ser atribuídas à ITAIPU Binacional qualquer despesa adicional, a qualquer título.

PERGUNTA: O IPVA será isento ou deverá ser recolhido?

**HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**

Matriz: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1400, 3º andar – Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



## 6. LOCAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Consta no edital:

*4.4 As assistências técnicas para reparar defeitos de fábrica durante o período de garantia deverão ser prestadas no município de Foz do Iguaçu-PR, por representantes autorizados pelo fabricante do veículo e não implicarão alteração de responsabilidade do FORNECEDOR pela execução integral do objeto deste provimento, sendo inclusive solidário e diretamente responsável perante a ITAIPU, ou terceiros, por toda ação ou omissão dos representantes autorizados pelo fabricante do veículo.*

Informamos que a empresa possui concessionários autorizados a prestar assistência técnica em diversas localidades do território nacional, inclusive no Estado do PR, conforme dados abaixo:

FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	UF
Brizza	Brizza Comércio de Veículos Ltda	Av. Brasil, 1681 - São Cristóvão	Cascavel	PR
Teyko	B7 COMÉRCIO DE VEICULOS	Rua Major Heitor Guimarães, 1631 B. Campina Grande	Curitiba	PR
Yatta	SLR Comércio de Veículos Eireli	Av. Victor Ferreira do Amaral, 984, Bairro Tarumã	Curitiba	PR
Seven Motors	Seven Motors Com. de Veículos Ltda	Rua Visconde de Guarapuava, 1429 - B. dos Estados	Guarapuava	PR
Masami	Masami Motors Ltda.	Av. Tiradentes, 1785, Rodocentro	Londrina	PR
Fipal	Cedro Motors Comercio de Veículos Ltda.	Av. Colombo, 102, Vila Nova	Maringá	PR
Masami	Masami Motors Ltda.	Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli nº 6395 - Sala B, B. Trevo da Guarany	Pato Branco	PR
Mont Koya	Mont Koya Comércio de Veículos Ltda.	Av. Dom Pedro II, 333, Nova Russia	Ponta Grossa	PR

Perguntamos: Os locais de assistência técnica acima atenderão as necessidades deste d. órgão?

Diante do exposto, solicitamos o deferimento da presente IMPUGNAÇÃO para os esclarecimentos e adequações necessárias do edital.

Termos em que,  
P. deferimento.

**HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**  
Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva  
Procurador